

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 195

Disponibilização: 12/10/2023

Publicação: 16/10/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 75/2023/GAB/CRE

Revoga dispositivos da [Instrução Normativa nº 22/2023/GAB/CRE](#), a qual "Altera dispositivo da [Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia, a fim de prorrogar, para janeiro de 2024, a obrigatoriedade de apresentação do registro 1601 do bloco 1 da EFD ICMS/IPI".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos II dos arts. 1º e 2º da [Instrução Normativa nº 22/2023/GAB/CRE](#).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 11/10/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042595515** e o código CRC **B4933F84**.